SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 015/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

– as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
– a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
– a **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– a **Lei nº 8.142,** de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
– o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
– a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Visto por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, MICHEL FERNANDO BARTH, EDIVANIO MENDES DOS PASSOS, IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ESPÍRITO SANTO - ES, 08 de mai de 2026.

Izabel dos Santos Oliveira

Representante Municipal - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Central

EDIVANIO MENDES DOS PASSOS

Representante Estadual - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Central

MICHEL FERNANDO BARTH

Presidente do COSEMS/ES

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/ES

Visto por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, MICHEL FERNANDO BARTH, EDIVANIO MENDES DOS PASSOS, IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R$)
ES	PANCAS	MUNICIPAL	11.125.915/0001-40	36000777935202600	2E89	350.000,00
ES	GOVERNADOR	MUNICIPAL	13.927.758/0001-11	36000777963202600	2E89	100.000,00
ES	PANCAS	MUNICIPAL	11.125.915/0001-40	36000778092202600	2E89	100.000,00
ES	PANCAS	MUNICIPAL	11.125.915/0001-40	36000778105202600	2E89	100.000,00
ES	PANCAS	MUNICIPAL	11.125.915/0001-40	36000778178202600	2E90	200.000,00
ES	PANCAS	MUNICIPAL	11.125.915/0001-40	36000778203202600	2E90	200.000,00
ES	LINHARES	MUNICIPAL	10.414.835/0001-41	36000778205202600	2E89	500.000,00
ES	COLATINA	MUNICIPAL	14.578.805/0001-21	36000779107202600	2E90	1.000.000,00
ES	COLATINA	MUNICIPAL	14.578.805/0001-21	36000779807202600	2E89	500.000,00
ES	MANTENOPOLIS	MUNICIPAL	14.426.494/0001-85	36000781487202600	2E89	200.000,00

Visto por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, MICHEL FERNANDO BARTH, EDIVANIO MENDES DOS PASSOS, IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Assinado digitalmente por:
. GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS:09263368783 em 08/05/2026 14:12:00
. MICHEL FERNANDO BARTH:08422535726 em 08/05/2026 14:05:00
. EDIVANIO MENDES DOS PASSOS:09840627775 em 08/05/2026 12:54:00
. IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA:08786800710 em 08/05/2026 12:42:00

Emitido por: EMDP/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1723600&crc=1409abcb